



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Lucas da Saúde, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 094/2025

Institui e inclui o “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas” no Calendário Oficial de eventos do Município de Embu-Guaçu.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas”, a ser comemorado anualmente no dia 20 (vinte) de março.

Art. 2º A instituição de uma data para a comemoração do “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas” tem por objetivo:

I - contribuir para a valorização do profissional que dedica seu trabalho a cuidar de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II - conscientizar a sociedade, na importância do cuidado da pessoa idosa como forma de combate a violência e negligencia aos seus direitos;

III - divulgar a importância do cuidador e da cuidadora de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural da pessoa idosa;

IV - difundir conhecimentos à respeito dos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º No “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas”, o Poder Executivo poderá promover ações de divulgação e realização de eventos, como palestras, cursos e campanhas educativas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 18 de setembro de 2025.



Lucas da Saúde
Vereador- UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a instituição do “Dia Municipal do Cuidador e da Cuidadora de Pessoas Idosas” no calendário oficial do município de Embu-Guaçu, com o intuito de reconhecer e valorizar o trabalho importante desses profissionais, que desempenham um papel fundamental na manutenção da dignidade da pessoa idosa.

Nos últimos anos, em consequência de diversos fatores, como a melhoria de condições sanitárias e de acesso a bens e serviços, as pessoas têm vivido mais tempo.

Os avanços na área da saúde têm possibilitado que cada vez mais pessoas consigam viver por um período mais prolongado, que, com o avanço desse tempo, pode acarretar em algum tipo de incapacidade, seja física ou mental.

Hoje, a profissão da pessoa que cuida de idosos é considerada uma ocupação formal, que integra a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO sob o código 5162-10 - Cuidador de Idosos, Acompanhante de idosos, Cuidador de Pessoas Idosas e Dependentes, Cuidador de Idosos Domiciliar, Cuidador de Idosos Institucional.

O Cuidador de Idosos é um ser humano de qualidades especiais, expressa pelo forte traço de amor, solidariedade e de doação.

Nesta perspectiva mais ampla do cuidado, o papel do cuidador de idosos ultrapassa o simples acompanhamento das atividades diárias dos idosos, sejam eles saudáveis, enfermos ou acamados, em situação de risco ou fragilidade, seja em domicílio ou em qualquer instituição na qual necessite de atenção ou cuidado diário.

O trabalho do cuidador de idosos, é um exemplo de dedicação e amor ao próximo, neste sentido entendemos oportuna e merecida a homenagem materializada neste projeto de lei em que se estabelece a comemoração do dia municipal do cuidador e da cuidadora de pessoas idosas.